

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – N° 0436 - Macaíba-RN, terça-feira, 10 de março 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-SIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRATO, CO-LHER E COPO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa WT DISTRIBUIDORA EIRE-LI – CNPJ: 35.291.038/0001-45, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura das Atas de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 10/03/2020. Pregoeira / PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. CONTRATADA: GIBBOR PUB E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. KELI ALESSANDRA BANDETINI P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora WALDILÉA SILMARA

SIMÃO DA SILVA, inscrita no CPF: 970.010.154-15, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, de PORTE II, do EDUCANDÁRIO VENERA DANTAS DE MEDEIROS/MANGABEIRA, neste município de Macaíba/RN, durante o período de 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 066/2020.

Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PRE-FEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, o senhor RODOLFO ALVES DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.554.632-91, do cargo de GERENTE DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 956/2013, datado de 10 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 498/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba - RN, 10 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-

BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo n° 8737/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o artigo 1° da portaria n° 941/2013 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA MARIA FERREIRA DE LIMA AVELINO, matriculada sob o nº 0001643-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Professor Severino Bezerra, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6° da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe K;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba - RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do

ANO III – N° 0436 - Macaíba-RN, terça-feira, 10 de março 2020

Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5973/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o artigo 1° da portaria n° 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

- "Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA GOMES DE FRANÇA TEIXEIRA, matriculada sob o nº 0007293-1, no cargo de Professora nível especial, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, na escola Santa Isabel, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Professora, nível especial, classe G;
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995."
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba - RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício n° 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do

Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5632/2014.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o artigo 1° da portaria n° 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

- "Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva RAI-MUNDA BARBOSA ALVES, matriculada sob o n° 0000680-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME na escola Santa Luzia, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de professora nível I, classe ${\bf K}$
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.
- Gratificação Incorporada, conforme artigo 156, §4º
 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba Lei Municipal 389/1995"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014

Macaíba - RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 6207/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o artigo 1° da portaria n° 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

- "Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matriculada sob o n° 0001678-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Contabilidade, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3° da Emenda Constitucional n° 47/03 e do Artigo 62, § 2° da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Macaíba - RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaiba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaiba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto **Presidente**

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Denilson Costa Gadelha Edivaldo Emídio da Silva Júnior Edma de Araújo Dantas Maia Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte José da Cunha Bezerra Macedo José França Soares Neto Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes